

AS PECULIARIDADES DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E O TRABALHO DESCARACTERIZADO DA POLÍCIA MILITAR

AS PECULIARIDADES DO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E O TRABALHO DESCARACTERIZADO DA POLÍCIA MILITAR

MENDONÇA, Clesley de Oliveira¹
BANDEIRA, Thiago Francisco Marchetti Nunes²

RESUMO

O presente artigo tem como enfoque as peculiaridades do serviço de inteligência junto ao serviço policial militar, dando-se ênfase ao trabalho descaracterizado. O objetivo geral será ressaltar as peculiaridades do serviço de inteligência pelo policial militar de forma descaracterizado. E, em caráter específico enfatizar as atividades de inteligência policial e sua importância no combate a criminalidade, e por fim, abordar o trabalho do policial de forma descaracterizada e sua legitimidade de atuação. A metodologia utilizada foi de caráter bibliográfico, consistindo no levantamento bibliográfico com a consequente apresentação do pensamento dos autores pesquisados. Trata-se de levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas. Teve-se como resultado 15 (quinze) obras, sendo 05 livros, 01 legislação, 07 artigos e 02 trabalhos de conclusão de curso entre os anos de 2006 a 2017. As atividades de inteligência servem para fornecer subsídios para elaboração de Planos e Políticas de Segurança Pública. O uso de policias descaracterizados denominados como P2 tem sido uma das estratégias, estes não utilizam uniforme da corporação e nem viaturas ou veículos caracterizados, a qual auxilia com informações possíveis procedimentos operacionais, sendo assim, um trabalho preventivo

Palavras-chave: Criminalidade; Inteligência policial; Militar.

ABSTRACT

This article has as its focus the peculiarities of intelligence by the military police service, giving emphasis to work mischaracterized. The overall objective will be to emphasize the peculiarities of intelligence by military police so featureless. And, in specific character to emphasize the activities of police intelligence and your importance in combating crime, and finally, to address the work of the COP so mischaracterized and your legitimacy. The methodology used was bibliographical character, consisting of the bibliographic survey with the consequent introduction of the thought of the authors surveyed. This is a survey of the entire bibliography ever published, in the form of books, magazines, separate publications. It was as a result 15 (fifteen) works, being books, 01 05 07 02 legislation, articles and works of conclusion of course between the years of 2006 to 2017. Intelligence activities serve to provide grants for the preparation of plans and Public Security policies. The use of police officers erased named as P2 has been one of the strategies, they do not use uniform of the Corporation and not cars or vehicles characterized, which assists with possible information operational procedures, therefore, a preventive work.

Keywords: crime; Police intelligence; Military.

¹ Aluno do Curso de Especialização em polícia e segurança pública do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM,, clesleyoliveira@hotmail.com Anápolis – Go, Maio de 2018

² Professor orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM,email@email.com, Anápolis – Go, Maio de 2018.

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem com o enfoque o uso estratégico de inteligência policial, na obtenção de informações em torno de criminalidade. A criminalidade encontra-se cada vez mais equiparada e organizada, e, isso requer por parte do policial e da segurança pública, estratégias de atuação, visando obtenção de informações, dados e até mesmo meio de provas.

O presente artigo destaca a inteligência policial que tem sido apontada como uma ferramenta necessária e moderna que visa aumentar a eficácia quanto a questão de segurança da sociedade. Essa ferramenta demonstra-se uma fonte de gestão de conhecimento, que busca a obtenção de informações mais precisas.

As dificuldades de enfrentar os altos índices de violência tem desencadeado debate em torno da insuficiência das práticas tradicionais, reativas e repressivas de combate à violência e à criminalidade, levando à emergência de uma “mentalidade preventivista”, a qual privilegia a ideia de antecipação aos eventos e intervenção nos mecanismos causais, de eliminação, minimização ou neutralização dos agentes causais. E é em torno dessa ideia que a escolha desse tema aconteceu (SILVEIRA; SILVA. BEATO, 2006).

Uma questão interessante é que estatísticas não garantem informações e conhecimentos qualificados. Diante disso tem-se exigido por parte das políticas públicas busca de planejamentos e ações que visem principalmente aspecto de prevenção e repressão à criminalidade. A violência que a sociedade tem vivenciado atualmente tem demonstrado fator de preocupação da academia e das políticas públicas, e diante do exposto se justifica meios de investigação de modo mais precisos e que oferecem respostas a sociedade frente a tamanhos dados de criminalidade. Como pode-se destacar a importância do uso de estratégias de atuação como inteligência policial junto às políticas e ações mais eficazes em segurança pública.

Dentre essas estratégias, um exemplo são policiais descaracterizado, conhecidos como ‘P2’, ou policiamento velado na investigação de delitos comuns. Porém, observa-se abordagem de ilegitimidade tendo como aporte o art. 328 do Código Penal Brasileiro, a qual apresenta-se ilícito fatos que caracterizem usurpação de função pública.

Diante da relevância que esse estudo demonstra, o presente estudo tem como objetivo geral ressaltar as peculiaridades do serviço de inteligência pelo policial militar de forma descaracterizado. E, em caráter específico enfatizar as atividades de inteligência policial e sua importância no combate a criminalidade, e por fim, abordar o trabalho do policial de forma descaracterizada e sua legitimidade de atuação.

A metodologia utilizada será de caráter bibliográfico, consistindo no levantamento bibliográfico com a consequente apresentação do pensamento dos autores pesquisados. Lakatos e Marconi (2001, p. 43-4) assim conceituam a pesquisa bibliográfica "a pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias é a que especificamente interessa a este trabalho. Trata-se de levantamento de toda a bibliografia já publicada, em forma de livros, revistas, publicações avulsas e imprensa escrita".

A confecção do presente artigo é então de forma indireta, pois será confeccionado o estudo através de fontes secundárias como livros, revistas científicas, jornais, artigos e publicações recentes com relação ao tema. Será então confeccionado resumos e fichamentos, visando assim, análise criteriosa dos estudos pesquisados, e dessa forma extrair os aspectos relevantes para construção do relatório e levantamento de conceituações. Os dados serão tratados valendo-se da técnica da análise descritiva, além disso, serão consideradas as diretrizes e ações programáticas preconizadas pelas políticas públicas vigentes na área de segurança pública que faz-se respaldo ao uso e importância de aspectos de inteligência e descaracterização por parte da polícia militar como meio de informações quanto a criminalidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA

A questão da segurança pública tem sido a grande preocupação do Brasil. Isso em fato relacionado ao alto índice de criminalidade. Nesse contexto tem se observado que o uso da força tem demonstrado a necessidade de ser substituído pela utilização da inteligência e de parceria junto a população (JESUS, 2013).

E é através dessas transformações que as políticas sociais, os direitos e a cidadania poderão ser garantidos, e serem caracterizados como como processos transformadores e mantenedores da sociedade, além de estarem protegidas através dos pactos existentes entre as nações, se fortalecerão na medida em que um maior número possível de Estados abracem tal ideal.

A evolução da Segurança Pública no Brasil é marcada pelo modelo repressivo, cuja característica é reagir, quando do surgimento de um delito ou crime. Esse modelo de ação policial tem mostrado-se ineficiente, não coibindo o problema da crescente violência e criminalidade, conduzindo à insegurança e ao medo generalizado, abrindo assim, espaço para que a sociedade clame por mudanças na Política de Segurança Pública, principalmente no que

diz respeito à priorização de ações preventivas, que tem obtido resultados extremamente positivos neste sentido e em vários lugares do País (MENDES, 2014).

2.2 EFETIVAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA VOLTADA À SEGURANÇA PÚBLICA NA BUSCA DE RESULTADOS.

O Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, vem buscando criação de um sistema nacional que haja com justiça, que respeite os aspectos democráticos do direito aos cidadãos, e que de forma conjunta apresente respostas a sociedade garantindo melhores índices de segurança pública. No plano nacional e o sentido de reformas pode ser observado através da criação do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), que tem como finalidade financiar projetos de estados e municípios com eficiência, transparência e respeito aos direitos humanos, e também a Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), organizada e fortalecida para acompanhar e implementar novas tarefas na área de Segurança Pública. Porém, a própria Secretaria Nacional não tem conseguido desde sua criação responder a tais expectativas e necessidades da sociedade, o que demonstra que para que as mudanças aconteçam não é preciso somente ser regulamentadas é preciso sim, serem aceitas e executadas (CANO, 2006).

É notório que mesmo diante de tamanhas reformas de gestão pública quanto a segurança não tem atingido a contento seus resultados, ou seja, teve-se avanços e inovações na polícia porém, isso ainda não tem atingido os anseios da sociedade, até mesmo porque a criminalidade que se vivencia tem atingido índices alarmantes e grande capacidade de organização (DURANTE; ZAVATARO, 2007)

Isso tem exigido uma reestruturar entre os órgãos de segurança pública, sociedade, e também órgãos governamentais, para assim buscar resultados mais efetivos, porém ainda sente-se a falta da necessidade de condições políticas efetivas, e até mesmo melhor preparo por parte do grupo de profissionais de segurança para lidarem com tamanha complexidade da criminalidade (BAYLEY, 2002)

Vale reiterar que políticas e ações de segurança pública devem então buscar composição de redes multissetoriais de ações, do qual devem envolver vários setores como saúde, educação, políticas públicas sociedades, bem como buscar valorização maior de profissionais de segurança públicas, utilização de sistemas informatizados, como já tem sido utilizado no caso de ocorrências, devendo assim também ter uma boa administração de recursos humanos e materiais, administração financeira, entre outros usos. Todos esses aspectos colaborarão para

avanço de gestão de ações e também de políticas no quesito de segurança pública que o Brasil necessita (BAYLEY, 2002)

2.3 UMA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE EM COMBATE A CRIMINALIDADE E FATORES QUE DESREGULAM A ORDEM PÚBLICA

Diante do impacto da violência sobre a saúde da população é necessário mapear os riscos de violência, já que sua distribuição pela cidade ocorre de forma desigual, e assim buscar meios eficaz na implementação de medidas preventivas. É necessário salientar que a tecnologia tem colaborado muito neste sentido, onde é possível obter quantidade maior de dados, e assim atuando diretamente junto a inteligência policial, colaborando assim para prevenção e repressão ao crime, colaborando assim para um trabalho mais preventivo por parte da polícia (JESUS, 2013).

Pode-se dizer que atualmente há uma concordância quanto à complexidade do fenômeno da violência, sendo fator social decorrente de diversas causas inerentes a esse fenômeno, e isso tem sido considerado nas estratégias de enfrentamento. Algum tempo atrás as soluções para tais fatores decorriam da justiça e do trabalho policial, porém, diante da sua complexidade e organização que organizações criminosas tem apresentado, tem-se demandado outros tipos de intervenções, não utilizando somente de caráter repressivo, mas também de investigação, e também ações preventivas e articuladas (MIRAGLIA, 2006).

Diante do grande número de criminalidade, altas taxas de mortalidade e crimes de caráter hediondo cada vez mais sendo presenciados, pode ser observar que a forma de atuação policial apresentava ineficiência, do qual esta é preciso atuar diante do contexto atual, com obediência e conhecimento dos padrões de gestão modernos, com inteligência e informação eficiente, sendo este procedimento até mais barato aos cofres públicos. Com o uso da inteligência o policial poderá atuar com mais enfoque nas atividades de prevenção, identificando delitos, investigando primeiro antes de prender (JESUS, 2013).

2.4 INTELIGÊNCIA POLICIAL

A inteligência é uma moderna e necessária ferramenta, que é utilizada também para que busque meios e estratégias visando garantir a segurança da sociedade, tendo-se flexibilidade para inserir novos meios excepcionais e conhecimentos na busca de se garantir a segurança e defesa de todo o País. A utilização de inteligência no meio policial potencializa e influencia o

processo decisório medidas que colaborem para o cumprimento da lei e também buscar meios de sanar a criminalidade (JESUS, 2013).

O crescimento da violência e da criminalidade mundial, é um fator preocupante, principalmente que estes muitas vezes vem acompanhado de mão especializada e armamentos cada vez mais aprimorados e também estratégias cada vez mais audaciosas, requer por parte dos policiais um serviço de inteligência especializado e atuante (FONSECA, 2011)

Os serviços de inteligência são necessário assim como Forças Armadas, órgãos de diplomacia, a polícia e todo aparelho burocrático, par que se garanta a segurança da sociedade. A atividade de inteligência de segurança pública, é usado como instrumento de resposta e trabalho efetivo no combate a violência e a criminalidade, principalmente nos casos que requer muito da investigação policial. As atividades de inteligência servem para fornecer subsídios para elaboração de Planos e Políticas de Segurança Pública.

A área de Inteligência no Brasil é configurada através da Lei. N. 9.883, de 07 de dezembro de 1999. Para que se trabalhe com inteligência é necessário conhecimento das condições presenciadas na sociedade visando garantir o futuro seguro para comunidade principalmente em relação as atividades criminais (BRASIL, 1999).

A inteligência é utilizada como uma informação confiável que visa alertar situações de perigos e fator criminoso, ocasionando assim um julgamento mais preciso e bem informado, tornando assim, tais informações de grande utilidade no desvendamento de crimes para a atividade policial (RAYMUNDO, 2016).

2.4.1 Papel da Inteligência Policial

O papel do Serviço de Inteligência Criminal Ontário é vincular organizações responsáveis pela coleta de informações, investigação criminal e aplicação de leis provinciais e federais. Essas conexões possibilitam que a polícia e o governo trabalhem juntos de forma eficaz para combater o crime organizado (GOMES, 2009).

Além disso, a inteligência não é apenas uma base para as políticas do estado - ela sempre teve um papel significativo na informação e no exercício de ações que não são amplamente apreciadas e, na verdade, podem realmente direitos fundamentais e constitucionais. Isso porque a maior parte do serviço de inteligencia é feito de forma descaracterizada (RAYMUNDO, 2016).

Além disso, métodos de inteligência foram aplicados para interromper as atividades de organizações criminosas envolvidas em tráfico de drogas, armas ou pessoas.

Ao discutir a cooperação policial e de inteligência, dois níveis diferentes devem ser diferenciados. Em primeiro lugar, existe a tática, permitindo que os respectivos profissionais façam seu trabalho diariamente. Depois, há o muito mais importante - o nível estratégico de cooperação, que define as regras e a estrutura em uma base política e de longo prazo. No nível de cooperação estratégica, os tomadores de decisão têm que garantir que os aspectos políticos, legais e éticos da segurança sejam considerados em conjunto ao estabelecer o cenário para a cooperação, especialmente se isso puder afetar as preocupações com privacidade e direitos humanos (CARVALHO; CARVALHO, 2017).

Dessa forma o papel principal do serviço de inteligência por parte da corporação policial, principalmente por meio de atuação descaracterizada, seria o levantamento de informações para que a polícia pudesse agir com mais ênfase e precisão, além de diminuir os índices de criminalidade (GOMES, 2009).

2.4.2 Serviço descaracterizado e sua (i) legitimidade

Esse perfil do trabalho do policial militar denominado como P2, não utilizam uniforme da corporação e nem viaturas ou veículos caracterizados. Estes devem ser vistos como trajes civis, não apresentando qualquer respeito de sua identidade profissional (CARVALHO; CARVALHO, 2017).

Ainda, na seara das distinções entre institutos assemelhados, outra figura comum no meio policial e que não se enquadra na definição de agente infiltrado em organizações criminosas é aquela conhecida pela nomenclatura interna como P2, que atua disfarçadamente, geralmente policial militar em trajes civis, cujo trabalho servirá para mapeamento de áreas de risco e à prevenção da criminalidade como um todo, sem foco e grupo criminoso específicos (FONSECA, 2011).

É necessário ressaltar que esse trabalho velado não é um patrulhamento, e sim, ferramenta que auxilia com informações possíveis procedimentos operacionais, sendo assim, um trabalho preventivo, diferente das atribuições da polícia civil judiciária que pode ser investigação e captura de criminosos (COSTA, 2011).

Raymundo (2016) também enfatizou que esse serviço de forma descaracterizada por parte da polícia militar deve deter foco de prevenção e fornecer informações para o policiamento ostensivo, e, principalmente, ser mais uma forma de tentar diminuir os altos índices de criminalidade que tem alarmado a população e sociedade de forma geral.

Moraes (2014) então explicou que é correta a utilização de ferramenta de informações como o serviço de inteligência 'P2', desde que, sua finalidade seja antecipar informações ao policiamento ostensivo.

Outro ponto de constante embate, é que o caráter investigativo não é de atribuição da polícia militar e, sim da civil. Porém, antes da divisão de setores da polícia, tem-se a unificação dos objetivos que é preservação da ordem pública e agir contra a criminalidade, e assim, caso seja necessário, até porque o número de efetivos ser abaixo do necessário, pode e deve o policial militar executar função de polícia judiciária (CARVALHO; CARVALHO, 2017).

Noutro giro, a questão da descoberta fortuita de provas, por agentes de inteligência, na execução de eventual trabalho velado no exercício regular das atribuições do cargo, deve seguir os regramentos previstos no art. 157 do CPP, mediante análise do caso concreto. Ressalte-se, porém, que nada impede a existência de plano de inteligência com a utilização de agentes infiltrados, desde que em assuntos relacionados à soberania nacional. Vale reiterar que ante a discussão de legitimidade ou não do serviço descaracterizado por parte da polícia militar, deveria ser ater a busca e unificação de atuação por parte de todos os efetivos policiais, visando assim, apresentar meios concretos e eficazes no combate a criminalidade (RAYMUNDO, 2016).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na confecção desse estudo foram utilizados 15 (quinze) obras, sendo 05 livros, 01 legislação, 07 artigos e 02 trabalhos de conclusão de curso entre os anos de 2006 a 2017, conforme será descrito no quadro abaixo:

Quadro 1: Tipos de obras e datas de publicação

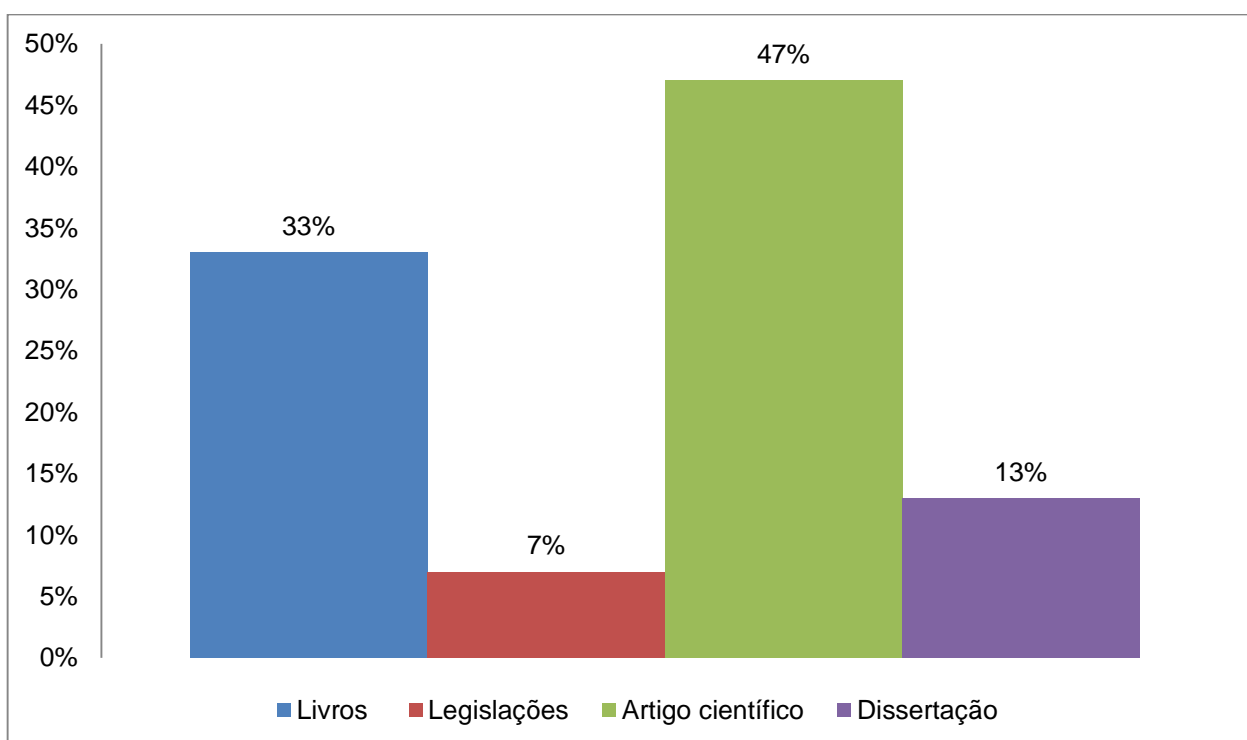
Autor	Tipo de obra	Ano de publicação
Brasil	Legislação	1999
Lakatos; Marconi	Livro	2001
Bayley	Livro	2002
Cano	Artigo	2006
Miraglia	Artigo	2006
Silveira; Silva; Beato	Livro	2006
Durante; Zavataro	Artigo	2007

Gomes	Artigo	2009
Costa	Artigo	2011
Fonseca	Livro	2011
Jesus	Dissertação	2013
Mendes; Aguiar	Livro	2014
Raymundo	Artigo	2016
Carvalho ; Carvalho	Artigo	2017

Fonte: Autor (2018).

Observa-se assim utilização de obras mais atuais de livros, porém as legislações não tendo conotação mais atual.

Gráfico 1: obras analisadas entre 2006 a 2017 quanto inteligência policial



Fonte: Autor (2018).

Observa-se assim que foram utilizados mais artigos conforme representado por 47% da amostra, seguido de 33% de livros, 13% trabalhos de conclusão de curso (dissertação) e 7% legislação a qual colaboraram para responder os objetivos do presente estudo conforme será representado em formas de categorias na discussão.

4.1 INTELIGÊNCIA POLICIAL E SUA RELEVÂNCIA NO COMBATE A CRIMINALIDADE

Os aumentos da criminalidade têm trazido necessidade de atualização e aperfeiçoamento pelos profissionais policiais, e isso levanta a mentalidade preventivista, conforme exposto por Silveira, Silva, Beato (2006) e Jesus (2013).

Claro que a segurança pública evolui e vem evoluindo, tendo intuito de atender as demandas sociais quanto a criminalidade, principalmente de ações preventivas, para que haja assim justiça respeitando os aspectos democráticos do direito aos cidadãos, garantindo melhores índices de segurança pública. Porém, mesmo diante de tais mudanças ainda não tem conseguido responder a tais expectativas e necessidades da sociedade. E, a principal entrave refere-se a dificuldades de avanço e inovações na polícia, conforme caracterizou autores Mendes (2014); Cano (2006); Durante e Zavataro (2007).

Observa-se assim a necessidade de reestruturar e inovar os órgãos de segurança pública. Requer também preparo por parte do grupo de profissionais de segurança para lidarem com a criminalidade. Fazer uso da tecnologia e inteligência demonstra-se de total relevância, conforme apontou Bayley (2002) e Jesus (2013).

Para se trabalhar satisfatoriamente com a complexidade do fenômeno da violência, o trabalho policial e estratégias de enfrentamento são fundamentais, assim como requer trabalho investigativo (MIRAGLIA, 2006; JESUS, 2013).

Quanto ao trabalho investigativo, o serviço de inteligência policial tem demonstrado ferramenta moderna e de grande aporte pois o meio policial potencializa e influencia o processo decisório quanto a complexidade da violência e da criminalidade mundial (FONSECA, 2011; JESUS, 2013; CARVALHO; CARVALHO, 2017).

Assim a atividade de inteligência de segurança pública pode ser utilizada como instrumento de resposta e trabalho efetivo no combate a violência e também da criminalidade. Quanto a área de inteligência no Brasil ressalta-se a Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999, que estabelece essa atividade investigativa, além de ser recurso de informação confiável que alerta para situações de perigos, sendo assim, informações de grande utilidade no desvendamento de crimes para a atividade policial, conforme demonstrado por Raymundo (2016) e Brasil (1999).

Os autores Carvalho e Carvalho (2017); Raymundo (2016) e Gomes (2009) também apontaram que é papel da inteligência policial, é oferecer informações do serviço de inteligência pode ser feito de forma descaracterizada.

4.2 SERVIÇO POLICIAL DESCARACTERIZADO E LEGITIMIDADE DE ATUAÇÃO

O serviço descaracterizado do policial militar é denominado como P2, o qual não utilizam uniforme, nem viaturas ou veículos caracterizados, não devendo apresentar vínculo a sua identidade profissional, sendo assim um agente infiltrado servirá para mapear áreas de risco e grupo criminoso específico. Esse trabalho velado não é patrulhamento, e sim, ferramenta de informações possíveis, sendo assim, um trabalho preventivo, isso descrito pelos autores como Carvalho e Carvalho (2017); Fonseca (2011); e Costa (2011).

Raymundo (2016) então colocou que nada impede a existência de plano de inteligência com a utilização de agentes infiltrado, e ainda seria fundamental a unificação de atuação por parte de todos os efeitos policiais, para assim apresentar meios concretos e mais eficazes no combate à criminalidade.

Com isso, pode-se concluir que a inteligência criminal é um componente essencial do policiamento efetivo, nos níveis operacional e estratégico. A análise é então usada para fornecer insights que podem orientar ou apoiar investigações, operações e estratégia da lei, bem como influenciar as políticas e decisões do governo. A análise operacional visa alcançar um resultado específico de aplicação da lei. Isso pode ser uma prisão, apreensão, confisco de bens ou dinheiro ganho de atividades criminosas ou a interrupção de um grupo criminoso. Já a análise estratégica destina-se a informar os decisores de nível superior e os benefícios são realizados a longo prazo. Seria importante a formação de profissionais quanto força tarefa em termos de inteligência e atuação de forma descaracterizada, quanto aos cuidados necessários para que realmente apresente eficácia e segurança desse perfil de trabalho por parte do profissional policial.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inteligência policial tem sido demonstrada como ferramenta necessária e moderna que visa aumentar a eficácia quanto a questão de segurança da sociedade, pois é um valioso recurso de provas e de informações. Isso porque os números de violência e criminalidade organizada tem aumentado e tornado uma problemática relevante no âmbito de segurança pública e social. As atividades de inteligência servem para fornecer subsídios para elaboração de Planos e Políticas de Segurança Pública.

Dentre as estratégias de inteligência, tem-se o uso de policiais descaracterizado, conhecidos como 'P2', ou policiamento velado na investigação de delitos comuns, conforme regulamentado pelo art. 328 do Código Penal. Nesse trabalho policial militar denominado como P2, não utilizam uniforme da corporação e nem viaturas ou veículos caracterizados. Estes

devem ser vistos como trajes civis, não apresentando qualquer respeito de sua identidade profissional. Porém, vale reiterar que trabalho velado não é um patrulhamento, e sim, ferramenta que auxilia com informações possíveis procedimentos operacionais, sendo assim, um trabalho preventivo

REFERÊNCIAS

BAYLEY, D.H. **Padrões de policiamento**. São Paulo: USP, 2002.

BRASIL. **Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm. Acesso em 02 mar 2018.

CANO, Ignácio. **Políticas de segurança pública no Brasil**: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos, nº 5, ano 3. São Paulo, 2006.

CARVALHO, H. C. M; CARVALHO, T. M. R. A ilegitimidade da atuação do serviço reservado da polícia militar na investigação de crimes comuns. **SINDEPOL**. 2017. Disponível em: https://sindepol.com.br/site/wp-content/uploads/2017/04/artigo-delegado_investigacaopm.pdf. Acesso em 20 fev 2018.

DCOSTA, Fabrício Piassi. Definição de Polícia Reservada. Aspectos legais da segurança pública. Legitimidade da Polícia Militar para desenvolver investigação criminal. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2988, 6 set. 2011. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/19931>>. Acesso em: 24 fev. 2018.

DURANTE, M O; ZAVATARO, B. Limites e desafios da evolução da gestão em segurança pública. **São Paulo em Perspectiva**, v. 21, n. 1, p. 76-91, jan./jun. 2007

FONSECA, Fabiana Leal. Segurança Pública: análise acerca da reestruturação da Guarda municipal de Uberaba MG para atuar em conjunto com as polícias no enfrentamento da violência e da criminalidade. In: **Abordagens atuais em segurança pública**. Porto Alegre: EDPUCRS, 2011.

GOMES, Rodrigo Carneiro. Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, v. 21, n. 8, ago. 2009

JESUS, Iracema Silva de. A atividade de inteligência policial: qualificando a atuação da polícia judiciária do Estado da Bahia. **Dissertação. Mestrado**. Universidade Federal da Bahia, 2013.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MENDES, Soraia Rosa; AGUIAR, Júlio Cesar de. **Segurança Pública**. Brasília : IDP, 2014.

MIRAGLIA, Paula. Os municípios e a segurança. In: **Segurança Pública e violência: O Estado está cumprindo seu papel?** São Paulo: Contexto, 2006.p. 88 – 98.

MORAES, Anderson Couto. **A atividade de inteligência no combate a criminalidade na polícia militar do Paraná**. [Artigo]. Pós Graduação Lato Sensu. Especialização em Gestão e Planejamento em Políticas para a Segurança Pública. Curitiba, 2014.

RAYMUNDO, Fabrício de Andrade. Policiamento ostensivo e policiamento velado: integração e assuntos correlatos. **Revista da Polícia Militar do Distrito Federal**. vol 1, n. 1, 2016. p. 132-143.

SILVEIRA, A; SILVA, B; BEATO, C. Prevenção de crimes urbanos: o programa fica vivo. In: **Segurança Pública e violência: O Estado está cumprindo seu papel?** São Paulo: Contexto, 2006. p. 76-86.